

PROJETO DE LEI nº 70/2017

“DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS), E SECRETÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN,
Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso de
suas atribuições legais;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono natalino aos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados) secretários municipais da Prefeitura Municipal de Nova Aliança e membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será pago diretamente no holerite juntamente com o pagamento do salário referência dezembro/2017.

Art. 2º. O abono autorizado por esta Lei:

- I – não tem natureza salarial;
- II – não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
- III – não sofrerá nenhum desconto.

Art. 3º. O abono natalino, descrito no artigo 1º da presente Lei, terá vigência tão somente no exercício financeiro de 2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 28 de novembro de 2017.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal**

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei que “ **DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS), SECRETÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Poder Executivo, busca com a presente propositura, efetuar concessão do abono natalino, em forma de incentivo a todos os servidores municipais, pela dedicação e exímio trabalho realizado por este funcionários, atingindo o objetivo de melhoria na prestação do serviço público, em prol de nossa população.

A intenção do Poder Executivo, era efetuar a concessão de um valor maior, no entanto diante das dificuldades financeiras e em respeito ao índices e regulamentação de normas legais, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) é o patamar máximo que conseguimos cumprir.

Lembramos que esse abono natalino, restringe tão somente ao exercício de 2017, e não sofrerá nenhum tipo de desconto.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE DANILO SCARPELLI
Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA/SP.